



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 424/2025

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 62/2025**, que “Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício financeira de 2025, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

RECEBIDO
EM 06 / 11 / 2025
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

Jaime da Silva Stang
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

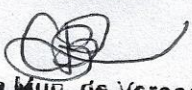
PROJETO DE LEI Nº. 62/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1756/2025
Em: 06 / 11 / 2025

Diretor


Câmara Mun. de Vereadores
de Nova Esp. do Sudoeste
CNPJ 01.040.648/0001-54

NOVEMBRO/2025





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 06 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 62 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2025.

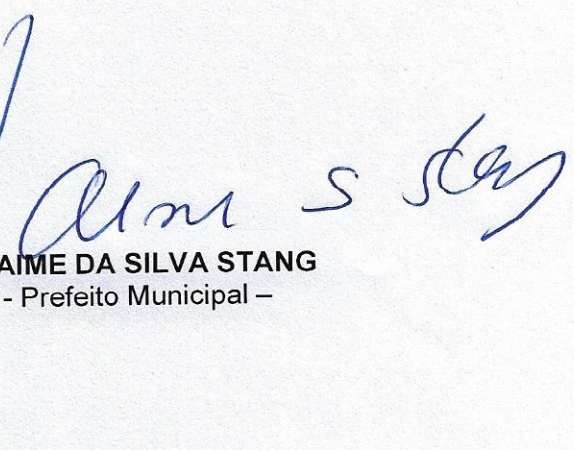
O crédito suplementar ora solicitado será alocado na unidade orçamentária do Departamento de Obras, Viação de Serviços Públicos, e terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação e será destinado execução de pavimentação asfáltica rural na comunidade de Barra Bonita, conforme Instrumento de Repasse nº. 4116950/25 firmado com a ITAIPU.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 62/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.633.820,27 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 270	000	225.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3026	799	1.408.820,27
TOTAL.....			1.633.820,27

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

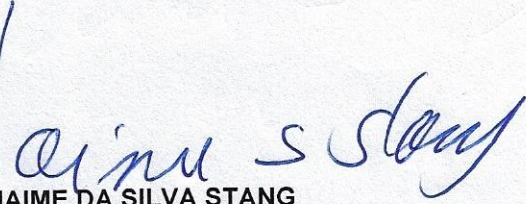
215	241499011000	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25 - Pavimentação Asfáltica Rural	1.408.820,27
TOTAL.....				1.408.820,27

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
12.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.2024	Reserva de Contingência		
99.99.99.00	Reserva de Contingência - 348	000	225.000,00
TOTAL.....			225.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 06 de novembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -